DECRETO Nº 1323-03/2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 1658-02/2018 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS
Unidade: 01 – SME
26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (615) ..... R$ 30.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – SMOVSU
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (535) ..... R$150.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDEB
12.365.0017.2028– Manutenção do Fundeb Infantil
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (861) ..... R$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – SMSS
10.301.0006.2036– Manutenção Sec. Saúde e Saneamento
3.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - PC (908) ..... R$ 3.000,00
Total ..... R$193.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – SMOVSU
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (512) ..... R$ 30.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDEB
12.242.0017.2029– Manutenção Atendimento Crianças Especiais
3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (858) ..... R$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – SMSS
10.301.0021.1043– Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjoo
3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (904) ..... R$ 3.000,00
- Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, Recurso 1029 – Rec. oriundos da alienação de bens móveis ..... R$150.000,00
Total ..... R$193.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças